

REGULAMENTO

PASSATEMPO MILLÈSIME BTL 2024

1. Passatempo

- 1.1. Este passatempo visa premiar as quatro frases mais criativas com as palavras “espumante” e “Anadia”, que sejam publicadas na caixa de comentários do “Passatempo Millèsime”, na rede social Instagram, com a #millesime, entre os dias 28 de fevereiro e 3 de março de 2024.
- 1.2. O “Passatempo Millèsime” é promovido pela Câmara Municipal da Anadia, com sede no concelho de Anadia, na freguesia de Arcos e Mogofores, adiante designada “Entidade Promotora”.
- 1.3. O Passatempo terá início às 10h00 do dia 28 de fevereiro de 2024 e terminará às 22h00 do dia 3 de março de 2024.
- 1.4. O passatempo destina-se a todos os indivíduos, maiores de idade, residentes em Portugal continental ou nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores.

2. Participação

- 2.1. Para participar, os concorrentes deverão:
 - a) encontrar o “Casal Millèsime” na BTL 2024, na Feira Internacional de Lisboa;
 - b) tirar uma selfie na sua companhia;
 - c) publicar a foto no seu Instagram com a #millesime e uma frase criativa que inclua as palavras “espumante” e “Anadia”.
- 2.2. Ao participar no presente Passatempo, os participantes reconhecem e aceitam que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento pela Entidade Promotora, exclusivamente com a finalidade de gestão e registo das participações no Passatempo, efetuado de acordo com os termos constantes da Informação anexa ao presente Regulamento.

3. Apuramento do Vencedor

3.1. Serão escolhidas as quatro frases mais criativas, cujo autor:

- a) publique uma selfie com o casal "Millèssime";
- b) e publique a foto no seu Instagram com a #millesime e uma frase criativa que inclua as palavras "espumante" e "Anadia".

3.2 O júri será constituído por 4 elementos da Câmara Municipal da Anadia.

4. Prémio

4.1. Os prémios a atribuir serão:

1.º - voucher de estadia de uma noite em quarto duplo com pequeno-almoço no Curia Palace Hotel e bilhetes para o Museu do Vinho Bairrada, para duas pessoas;

2.º - voucher de estadia de uma noite em quarto duplo com pequeno-almoço no Hotel Cabecinho e bilhetes para o Museu do Vinho Bairrada, para duas pessoas;

3.º - voucher de estadia de uma noite em quarto duplo com pequeno-almoço no Hotel das Termas da Curia e bilhetes para o Museu do Vinho Bairrada, para duas pessoas;

4.º - voucher de estadia de uma noite em quarto duplo com pequeno-almoço no Hotel do Parque e bilhetes para o Museu do Vinho Bairrada, para duas pessoas.

5. Comunicação do Resultado

5.1. Os vencedores do passatempo serão contactados por mensagem privada, para o perfil de Instagram com que participou, no dia 12 de março de 2024.

5.2. Aos vencedores do passatempo, através do contacto via mensagem privada na página de *Instagram* da Câmara Municipal da Anadia, será fornecido um código gerado aleatoriamente, que permitirá o levantamento do prémio, mediante a sua apresentação na Câmara Municipal da Anadia e o preenchimento do formulário de informação e consentimento para tratamento de dados pessoais nos termos descritos em 5.3 e 5.4 infra.

- 5.3 Os vencedores do passatempo, quando procederem ao levantamento do prémio, terão de exibir o código aleatório fornecido, entregar o formulário de consentimento assinado, identificar-se mediante a exibição do seu documento de identificação pessoal e assinar um documento de quitação comprovativo do levantamento do prémio.
- 5.4. Os vencedores do passatempo serão identificados através de comentário na publicação do passatempo na página de Instagram da Câmara Municipal da Anadia.
- 5.5. Os prémios atribuídos não serão remíveis a dinheiro nem podem ser substituídos.
- 5.6. Será atribuído apenas um prémio por vencedor, desde que sejam cumpridas todas as regras constantes do presente Regulamento.

6. Entrega do Prémio

- 6.1. O prémio poderá ser levantado na Câmara Municipal da Anadia, a partir do dia 16 de março de 2024, de acordo com o horário de funcionamento da mesma, até 30 de junho de 2024 e mediante o cumprimento do referido em 5.2. supra.
- 6.2. O não levantamento do prémio pelo concorrente vencedor na data mencionada em supra implica a sua não atribuição e conseqüente anulação.

7. Condições Gerais

- 7.1. A participação no presente passatempo implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitivas.
- 7.2. A violação, pelos concorrentes, de qualquer uma das regras constantes no presente Regulamento bem como a omissão ou inexatidão dos elementos fornecidos implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio.

- 7.3. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar o passatempo ou alterar as condições do concurso, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do passatempo. Qualquer decisão da Entidade Promotora neste âmbito será imediatamente comunicada em <https://www.instagram.com/municipioanadia/> e em www.cm-anadia.pt.
- 7.5. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, "hardware" ou "software", indisponibilidade do serviço à internet ou ao site da Câmara Municipal de Anadia.
- 7.6. Está vedada a participação no Passatempo por parte de colaboradores da Entidade Promotora.
- 7.7. O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do passatempo. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação em <https://www.instagram.com/municipioanadia/> e em www.cm-anadia.pt.

8. Considerações finais:

- 8.1 A Entidade Promotora não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.
- 8.2. A Entidade Promotora eliminará e denunciará perante a entidade *Instagram* todos os participantes que pratiquem atos ilícitos, nomeadamente:
- a) mensagens ou imagens que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
 - b) mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento ou de teor sexual;
 - c) criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do passatempo;
 - d) difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;

- e) utilização da página para propósitos políticos, religiosos ou comerciais;
- f) publicação de mensagens repetidas e não construtivas;
- g) distúrbios de ordem pública que englobem spamming, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas; apresentação de páginas ilegais, flooding, etc.

8.3. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.

8.4. O presente Passatempo não é patrocinado, apoiado ou gerido pelo Instagram.

Anadia, 22 de fevereiro de 2024